Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 642020
(relativo ao Processo 187952020)
Código de validação: F5A6237A82

Altera a redação do § 5º do art. 2º da Resolução-GP n. 70, de 26 de novembro de 2018, que foi acrescentado à Resolução n. 57, de 27 de dezembro de 2010, a qual institui o DIGIDOC - Sistema de tramitação virtual de documentos, requisições e processos administrativos no âmbito do Poder Judiciário.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão proferida na 12ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 19 de agosto de 2020, proferida nos autos nº 18.795/2020;

R e s o l v e:

Art. 1º Altera a redação do § 5º do art. 2º da Resolução-GP n. 70, de 26 de novembro de 2018, que foi acrescentado à Resolução n. 57, de 27 de dezembro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º [...]

> " § 5º Em processos judiciais com tramitação física, o magistrado poderá utilizar o sistema DIGIDOC para a elaboração de atos judiciais."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA **"**, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/08/2020 14:58 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

159/2020	01/09/2020 às 11:36	02/09/2020